

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105.004

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105.004, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada à Rua Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372-210, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, a Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES** e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.288.268/0001-04, estabelecida à Rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima, cep: 60.055-210, FORTALEZA – CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.542-68 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **2022.0105.004**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

□ PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.251 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS

□ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ.

□ FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **2022.0105.004**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 16 de Novembro de 2023.

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CPF n.º 902.865.542-68
CONTRATADA